

LEI Nº 3.852 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.113/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.650,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) destinado a reforma e ampliação da UBS Vila Simões, com a seguinte classificação:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.1180.0000	Ampliação da UBS da Vila Simões	
4.4.90.51.00-05.300.026	Obras e Instalações.....	R\$ 172.650,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

